DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1907/2026 **DISPENSA Nº 1653/2026**

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de ferramentas destinadas à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais, conforme especificações, quantidades e valores descritos na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	MANIFOLD DIGITAL MS-100 A4/P4 2 VIAS BLUETOOTH	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
02	UN	01	FLANGEADOR EXCENTRICO A3/P2 COM CATRACA 3/16 A 3/4	R$ 299,00	R$ 299,00
03	UN	01	PISTOLA PARA LIMPEZA AR 04/P2 CONDICIONADO COM BATERIA 21V	R$ 528,00	R$ 528,00
04	UN	01	BOLSA COLETORA LIMPEZA B2/P5 AC SPLIT 07 A 24000BTUS	R$ 140,00	R$ 140,00
05	UN	01	BOMBA DE VACUO 6 CFM B1/P4 SIMPLES ESTAGIO VP160	R$ 799,00	R$ 799,00

2 – Contratado:
REFRIGERACAO LUZ LTDA
CNPJ: 06.082.365/0001-99
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS 2660 / NONOAI / SANTA MARIA / RS
CEP: 97060-210

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 13:42:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/DuAvA para verificar a autenticidade.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R$ 2.956,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 20 (vinte) dias após o efetivo fornecimento dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, ateste do servidor responsável pelo recebimento e regular liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

5- Prazo de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do município, localizado na Rua Gaspar Martins, 950 - centro, em até 20 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, devidamente acondicionados e acompanhados de nota fiscal.

6– Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 1230 – Aquisição Equipamentos, Veiculos e Maquinas p/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos
44905200 – Equipamentos e Material Permanente; Cód. reduzido da despesa: 1063; Fonte de Recurso: 1500
33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 284; Fonte de Recurso: 1500

---

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno e Santa Maria/RS, CND Falimentar.

---

8 – Justificativa: **Dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de ferramentas adequadas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos municipais.

A disponibilização de ferramentas apropriadas permitirá a execução de procedimentos de inspeção, limpeza, ajustes, desmontagem, montagem e pequenos reparos nos equipamentos, contribuindo para a conservação dos aparelhos, a identificação antecipada de possíveis falhas e a manutenção de suas condições adequadas de funcionamento.

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 13:42:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/DuAvA para verificar a autenticidade.

Faxinal do Soturno/RS, 17 de novembro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 13:42:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/DuAvA para verificar a autenticidade.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: Aquisição de ferramentas destinadas à realização de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais.

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de ferramentas adequadas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos municipais.

A disponibilização de ferramentas apropriadas permitirá a execução de procedimentos de inspeção, limpeza, ajustes, desmontagem, montagem e pequenos reparos nos equipamentos, contribuindo para a conservação dos aparelhos, a identificação antecipada de possíveis falhas e a manutenção de suas condições adequadas de funcionamento.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município, tendo em vista que, à época de sua elaboração, a Administração Municipal não dispunha de servidor formalmente designado para desempenhar as atividades de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:16:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/C9px0 para verificar a autenticidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos para cada item.

3.1 As ferramentas deverão ser apropriadas para a execução de serviços de instalação, manutenção, limpeza, reparo e conservação de aparelhos de ar-condicionado, contemplando equipamentos e acessórios necessários às atividades de manutenção.

3.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam.

3.3 Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas e características estabelecidas na descrição de cada produto.

3.4 As ferramentas deverão proporcionar condições seguras de utilização pelos profissionais responsáveis pelos serviços, observando, quando aplicável, as normas técnicas e de segurança pertinentes.

3.5 Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação vigente, assegurando a substituição ou reparação dos itens que apresentarem defeitos.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:16:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/C9px0 para verificar a autenticidade.

3.6 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do município, localizado na Rua Gaspar Martins, 950 - centro, em até 20 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, devidamente acondicionados e acompanhados de nota fiscal.

3.7 Ferramentas entregues em desacordo com as especificações, danificadas ou que apresentem defeitos deverão ser substituídas pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Und.	Qtde.	Descrição
01	UN	01	MANIFOLD DIGITAL MS-100 A4/P4 2 VIAS BLUETOOTH
02	UN	01	FLANGEADOR EXCENTRICO A3/P2 COM CATRACA 3/16 A 3/4
03	UN	01	PISTOLA PARA LIMPEZA AR 04/P2 CONDICIONADO COM BATERIA 21V
04	UN	01	BOLSA COLETORA LIMPEZA B2/P5 AC SPLIT 07 A 24000BTUS
05	UN	01	BOMBA DE VACUO 6 CFM B1/P4 SIMPLES ESTAGIO VP160

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a aquisição dos materiais. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, inciso II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação, combinada com a pesquisa de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, para comprovação de valores para a contratação pretendida.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:16:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/C9px0 para verificar a autenticidade.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 2.956,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor unt.	Valor total
01	01	MANIFOLD DIGITAL MS-100 A4/P4 2 VIAS BLUETOOTH	R$ 1.190,00	R$ 1.271,86	R$ 1.222,98	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
02	01	FLANGEADOR EXCENTRICO A3/P2 COM CATRACA 3/16 A 3/4	R$ 299,00	R$ 400,00	R$ 475,30	R$ 299,00	R$ 299,00
03	01	PISTOLA PARA LIMPEZA AR 04/P2 CONDICIONADO COM BATERIA 21V	R$ 528,00	R$ 588,00	R$ 1.128,36	R$ 528,00	R$ 528,00
04	01	BOLSA COLETORA LIMPEZA B2/P5 AC SPLIT 07 A 24000BTUS	R$ 140,00	R$ 425,69	R$ 279,00	R$ 140,00	R$ 140,00
05	01	BOMBA DE VACUO 6 CFM B1/P4 SIMPLES ESTAGIO VP160	R$ 799,00	R$ 1.048,11	R$ 2.800,00	R$ 799,00	R$ 799,00
						VALOR TOTAL=	R$ 2.956,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:16:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/C9px0 para verificar a autenticidade.

Para atender à necessidade de disponibilizar ferramentas adequadas à realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais, foram consideradas as seguintes alternativas:

7.1 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção: consiste na contratação de empresa terceirizada para realizar os serviços de manutenção dos equipamentos, utilizando ferramentas e materiais próprios. Embora essa alternativa possa atender à demanda, implica custos recorrentes com mão de obra especializada, deslocamentos e execução dos serviços, além de gerar dependência de prestadores externos.

7.2 Aquisição de ferramentas para utilização pela Administração Municipal: consiste na compra de ferramentas específicas para que os serviços de manutenção sejam realizados diretamente pelo Município, por meio de profissionais responsáveis por essas atividades. Essa alternativa permite maior autonomia na execução dos serviços, agilidade no atendimento das necessidades, redução da dependência de terceiros e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7.3 Locação de ferramentas e equipamentos: consiste na contratação de empresa para disponibilização temporária das ferramentas necessárias. Entretanto, considerando que os serviços de manutenção possuem caráter contínuo e que as ferramentas poderão ser utilizadas em diferentes ocasiões, essa alternativa pode representar custos adicionais e menor economicidade em comparação à aquisição.

Após a análise das alternativas, entende-se que a aquisição de ferramentas para utilização pela própria Administração Municipal constitui a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda, considerando a possibilidade de uso contínuo dos materiais, a autonomia na realização dos serviços de manutenção, a agilidade na solução de problemas e a redução de custos com contratações externas. Dessa forma, a aquisição permitirá estruturar e disponibilizar os instrumentos necessários à manutenção dos aparelhos de ar-condicionado dos prédios públicos municipais, contribuindo para a

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:16:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/C9px0 para verificar a autenticidade.

conservação dos equipamentos, a continuidade dos serviços públicos e a economicidade na aplicação dos recursos municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A opção pelo agrupamento dos itens em lote único busca facilitar o gerenciamento da aquisição, simplificar os procedimentos administrativos, otimizar o processo de recebimento dos materiais e proporcionar maior eficiência na execução da contratação. Dessa forma, justifica-se a adoção do lote único, com julgamento pelo menor preço por lote, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Disponibilizar ferramentas adequadas para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado;
9.2 Proporcionar maior agilidade na execução dos serviços preventivos e corretivos;
9.3 Reduzir a necessidade de contratação de serviços terceirizados para atividades de manutenção que possam ser executadas pela equipe municipal;
9.4 Evitar a paralisação prolongada dos equipamentos em razão da falta de ferramentas;
9.5 Contribuir para o aumento da vida útil dos aparelhos;

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:16:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/C9px0 para verificar a autenticidade.

9.6 Melhorar as condições de climatização e conforto térmico nos prédios públicos municipais;

9.7 Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti,** Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e Marciano Freitas Garcez, eletricista, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br. para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição das ferramentas, por si só, não representa impacto ambiental significativo. Ao contrário, sua utilização poderá contribuir indiretamente para a redução de impactos ambientais, uma vez que a manutenção adequada dos aparelhos de ar-condicionado favorece seu funcionamento eficiente, prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de substituição prematura dos equipamentos. Dessa forma, os impactos

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:16:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/C9px0 para verificar a autenticidade.

ambientais são considerados de baixa relevância, desde que observadas as medidas de prevenção, conservação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 10 de novembro de 2026.

Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**
Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:16:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/C9px0 para verificar a autenticidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de ferramentas destinadas à realização de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ferramentas destinadas à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais, conforme especificações, quantidades e valores descritos na tabela abaixo.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	MANIFOLD DIGITAL MS-100 A4/P4 2 VIAS BLUETOOTH	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
02	UN	01	FLANGEADOR EXCENTRICO A3/P2 COM CATRACA 3/16 A 3/4	R$ 299,00	R$ 299,00
03	UN	01	PISTOLA PARA LIMPEZA AR 04/P2 CONDICIONADO COM BATERIA 21V	R$ 528,00	R$ 528,00
04	UN	01	BOLSA COLETORA LIMPEZA B2/P5 AC SPLIT 07 A 24000BTUS	R$ 140,00	R$ 140,00
05	UN	01	BOMBA DE VACUO 6 CFM B1/P4 SIMPLES ESTAGIO VP160	R$ 799,00	R$ 799,00
				VALOR TOTAL=	R$ 2.956,00

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:17:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/TBuQS para verificar a autenticidade.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de ferramentas específicas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais. A disponibilização dessas ferramentas permitirá que os serviços sejam executados diretamente pela Administração Municipal, proporcionando maior autonomia, agilidade no atendimento das demandas e redução da necessidade de contratação de empresas terceirizadas para intervenções de manutenção.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas, entende-se que a aquisição de ferramentas para utilização pela própria Administração Municipal constitui a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda, considerando a possibilidade de uso contínuo dos materiais, a autonomia na realização dos serviços de manutenção, a agilidade na solução de problemas e a redução de custos com contratações externas. Dessa forma, a aquisição permitirá estruturar e disponibilizar os instrumentos necessários à manutenção dos aparelhos de ar-condicionado dos prédios públicos municipais, contribuindo para a conservação dos equipamentos, a continuidade dos serviços públicos e a economicidade na aplicação dos recursos municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/202

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:17:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/TBuQS para verificar a autenticidade.

4.1 As ferramentas deverão ser apropriadas para a execução de serviços de instalação, manutenção, limpeza, reparo e conservação de aparelhos de ar-condicionado, contemplando equipamentos e acessórios necessários às atividades de manutenção.

4.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam.

4.3 Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas e características estabelecidas na descrição de cada produto.

4.4 As ferramentas deverão proporcionar condições seguras de utilização pelos profissionais responsáveis pelos serviços, observando, quando aplicável, as normas técnicas e de segurança pertinentes.

4.5 Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação vigente, assegurando a substituição ou reparação dos itens que apresentarem defeitos.

4.6 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do município, localizado na Rua Gaspar Martins, 950 - centro, em até 20 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, devidamente acondicionados e acompanhados de nota fiscal.

4.7 Ferramentas entregues em desacordo com as especificações, danificadas ou que apresentem defeitos deverão ser substituídas pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas, quantidades, marcas e demais características estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:17:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/TBuQS para verificar a autenticidade.

5.2 Entregar ferramentas novas, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, qualidade e conservação, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou que apresentem defeitos.

5.3 Cumprir rigorosamente os prazos e as condições de entrega estabelecidos pela Administração Municipal.

5.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, embalagem e entrega dos produtos, garantindo que cheguem ao destino em perfeitas condições, sem custos adicionais para o Município.

5.5 Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou que forem entregues em desacordo com o contratado.

5.6 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, conforme os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e pela legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento à contratada, conforme os valores, prazos e condições estabelecidos no instrumento de contratação, após o recebimento e a conferência dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal.

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor formalmente designado.

6.3 Receber e conferir os produtos entregues, verificando se estão de acordo com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:17:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/TBuQS para verificar a autenticidade.

6.4 Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com as condições contratadas, apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações exigidas.

6.5 Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades identificadas no fornecimento, estabelecendo prazo para a devida correção ou substituição dos produtos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de ferramentas para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado dos prédios públicos municipais, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. A entrega será realizada no local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte e descarregamento. Os materiais serão conferidos quanto à quantidade, qualidade e conformidade, podendo ser recusados em caso de irregularidades.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Marciano Freitas Garcez**,

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:17:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/TBuQS para verificar a autenticidade.

sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br., para atuarem como **gestor e fiscal do contrato,** respectivamente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, em até 20 (vinte) dias após o efetivo fornecimento dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, ateste do servidor responsável pelo recebimento e regular liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto neste Termo de Referência, o fornecedor será selecionado mediante **contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133,** de 1º de abril de 2021, observados os limites legais vigentes e as demais disposições aplicáveis à contratação direta. O critério de julgamento será o de **menor preço global**. A escolha do fornecedor será realizada mediante análise da proposta de menor preço que atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, bem como os critérios e limites estabelecidos na legislação vigente e no instrumento de contratação.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:17:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/TBuQS para verificar a autenticidade.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 2.956,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	MANIFOLD DIGITAL MS-100 A4/P4 2 VIAS BLUETOOTH	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
02	UN	01	FLANGEADOR EXCENTRICO A3/P2 COM CATRACA 3/16 A 3/4	R$ 299,00	R$ 299,00
03	UN	01	PISTOLA PARA LIMPEZA AR 04/P2 CONDICIONADO COM BATERIA 21V	R$ 528,00	R$ 528,00
04	UN	01	BOLSA COLETORA LIMPEZA B2/P5 AC SPLIT 07 A 24000BTUS	R$ 140,00	R$ 140,00
05	UN	01	BOMBA DE VACUO 6 CFM B1/P4 SIMPLES ESTAGIO VP160	R$ 799,00	R$ 799,00
				VALOR TOTAL=	R$ 2.956,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:17:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/TBuQS para verificar a autenticidade.

Faxinal do Soturno, 10 de novembro de 2026.

Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**
Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:17:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/TBuQS para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de aquisição de ferramentas destinadas à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 17 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 10:20:52
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/IG69R para verificar a autenticidade.